



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com



1º TERMO ADITIVO

Prorrogação de vigência de contrato de serviços contínuos LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 01

Processo nº 0003/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, POR INTERMÉDIO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL JULLIANO LACERDA LINO E O SR. LOURIVAL LUIS DOS SANTOS

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, inscrito no CNPJ: 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, portador do CPF: 034.582.766-02, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **LOURIVAL LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 269.355.626-00, residente e domiciliado na Av. José Leite de Freitas, nº431, Centro, Perdigoão, MG, CEP: 35.545-000, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 0003/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

A prorrogação do contrato é necessária para garantir a continuidade das operações do almoxarifado da Secretaria de Saúde de Perdigoão/MG, visto que não há previsão de outro imóvel que atenda às necessidades da secretaria. Além disso, a prorrogação do contrato atual se apresenta como vantajosa financeiramente, uma vez que as condições acordadas seguem favoráveis, evitando custos adicionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigaogabinete@gmail.com



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG.	MÊS	12	R\$ 1.412,00	R\$ 16.944,00

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 0004/2024 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 29 de janeiro de 2025 até **29 de janeiro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), totalizando o valor total de R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 0004/2024.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO
10.301.1003.2068	-		
MANUTENÇÃO DO	3.3.90.36.00 - OUTROS	349	1.500
PROGRAMA SAÚDE DA	SERVIÇOS		1.600
FAMÍLIA	TERCEIROS -		1.621
	PESSOA FÍSICA.		1.700
			1.706



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradepredigaogabinete@gmail.com



4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Perdigo/MG, 29 de janeiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
JULLIANO LACERDA LINO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 034.582.766-02
LOCATÁRIO**

**LOURIVAL LUIZ DOS SANTOS
CPF: 269.355.626-00
LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____